

ATA DA 86^a SESSÃO, 29 DE SETEMBRO DE 1944.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27 de corrente:

- N.11464 - Cap., Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. Apelado - O C. J. do 2º R. I., que absolveu Manoel Nunes Pereira, sorteado do 2º R. I., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11465 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do Btl. de Guardas que absolveu Necyr Gomes Barreto, sorteado do mesmo Btl., do crime previsto no art. 159 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11520 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelado - O C. J. do 28º B. C. que absolveu Joviniano Oliveira, sold. do 28º B. C., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/942 - O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 9 meses meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., contra os votos dos snrs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que confirmavam a sentença apelada.
- N.11538 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 6a. R. M. Apelados - O C. J. do 19º B. C. e João Florencio Bispo, insubmissos do 19º B. C., absolvidos do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CORREÇÃO PARCIAL

- N. 229 - Dis. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. /Indiciado - Cabo Ferrader, Antonio Viana, da Escola Veterinária do Exército. - O Tribunal resolveu prever a correção parcial para mandar que o Conselho de Justiça lavre a sentença como manda a lei, unanimemente.

.....

APELAÇÕES

- N.10676 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Requerente - Rubem Alberto Tavares, reservista convocado.

(cont.da ata da 76a. ses. de 29-9-944)

convocado do 3º R. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 300 do novo Cod. Pen. Mil., por Acórdão desse Tribunal de 29/5/944, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § único, do Dec. Lei 6227, de 24-1-44.
- O Tribunal resolveu indeferir a petição, unanimemente.

- N.11472 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R. M. e João Batista da Silva, operário da Fábrica Presidente Vargas, condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C. P. M. Apelados - O C. J. da Fábrica Presidente Vargas e João Batista da Silva, operário da mesma Fábrica. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria para condenar o reu à pena de 9 meses, como incursão na sanção do artigo 298 do novo Código Penal Militar, unanimemente.
- N.11513 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R. M. e Amadeu Massarini, sorteado do 6º G. M. A. C., condenado como incursão no grau mínimo da letra b nº 7 do art. 38, do C. P. M. Apelados - O C. J. do 6º G. M. A. C. e Amadeu Massarini, sorteado do 6º G. M. A. C. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11536 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Promotoria da 6a. R. M. - Apelados - O C. J. do 19º B. C. e Joaquim Alcantara Mello, insubmissão do 19º B. C., absolvido do crime previsto no artigo 116 do C. P. M. Julgamento em sessão secreta.
- N.11811 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - O limpílio Ferreira de Amorim, sold. do 4º G. M. A. C., condenado a 15 meses de detenção, ex-vi dos antigos 163 e 298, do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 4º G. M. A. C. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 11812 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Manoel Joaquim de Lima, sold. do 4º R. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C. P. M. Apelado - O C. J. do 4º R. I. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 11814 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - José Henrique de Godoi, sold. do III Btl. do 5º R. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. Apelado - O C. J. do III Btl. do 5º R. I. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N. 11824 - Espírito Santo. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Antonio Francisco dos Santos, sold. do 3º B. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C. P. M. Apelado - O C. J. do 3º B. C. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 11825 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio Dias da Silva, sold. da Base Aérea de Natal, condenado como inciso no grau mínimo do art. 16, § 1º, nº 1, do Dec. Lei 4766, de 1/10/942 - Apelado - O C. J. da Base Aérea de Santa Cruz. - O Tribunal resolveu con-

(cont. da ata da 86a. ses. de 29-9-944)

condenar o reu á pena de 9 meses de prisão ex-vi do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

- N. 9564 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Requerente - Eduardo Conceição, soldado do 2º R. I., condenado como incursão no grau médio do art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/942, por Acórdão deste Tribunal de 2/8/943, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único do Dec. Lei 6227, de 24/1/944. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, como incursão na sanção do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N. 9622 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Requerente - João Esteves de Souza, sold. do 1º R. C. D., condenado á pena máxima do art. 117 do antigo C. P. M., por Acórdão deste Tribunal de 5/7/944, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único, do Dec. Lei 6227, de 24/1/944. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, unanimemente.
- N. 11808 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante - Paulino da Silva Gouveia, sold. do 8º B. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 39º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N. 11798 - E. do Rio de Janeiro. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Orvelço Gonçalves, sold. do 3º R. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. Apelado - O C. J. do 3º R. I. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N. 11463 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váradny. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. e Cesar Augusto Carlos, sold. do Btl. Escola, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do Btl. Escola e Cesar Augusto Carlos, sold. do mesmo Batalhão. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, como incursão na sanção do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. Revisão Criminal nº 238; Recursos Criminais nº 2883 - 2884; Apelações ns. 11427 - 11498 - 11633 - 11779 - 11784 - 11796 - 11810 - 11813 - 11816 - 11817 - 11826 - 11829 - 11832 - 11835 - 11836.

Esgotada a pauta dos processos em mesa, foi encerrada a sessão.

*Jm. Francisco Baldo Júnior
M. Presidente.*

*Fábio Llatas de Magalhães
Sub. secretário*